

PO09 - CAMPEONATO NACIONAL 1ª DIVISÃO  
SENIORES FEMININOS  
REGULAMENTO DA PROVA – ÉPOCA 2011/2012

## I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.º 1.º - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte medalhas.

## II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.º 2.º - Participam os Clubes que se inscreverem regulamentarmente **até 30-07-2011**.

1. - Requisitos para participação na prova:

1.1 – Possuir os escalões de formação ( juvenis, iniciados e infantis) a participar nos Campeonatos Nacionais e Treinador de acordo com o Artº 4º.

## III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.º 3.º - Nesta competição podem participar todas as jogadoras nascidas em 1993.

## IV - TREINADORES

Art.º 4.º - De acordo com o estipulado no mapa que alude o artº 20º do novo Regulamento de Treinadores e artº 53 nºs 2 e 3 do RG FAP e Associações.

## V - FORMA DE DISPUTA

Art.º 5.º - **1.ª FASE** – Constituição de zonas, com cabeças de série (classificação época 2010/11), apurando-se um máximo de 10 Clubes para a Fase Final (nas zonas, os Clubes jogam no sistema de TXT 2 2 voltas).

Art.º 6.º - **FASE FINAL** – Os dez Clubes apurados jogam no sistema de T x T a duas voltas.

Art.º 7.º - Os restantes Clubes não apurados para a Fase Final, disputam a 1ª Fase da PO10.

## VI - TÍTULOS

Art.º 8.º- Da classificação da **FASE FINAL** ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:

1. Ao 1º classificado é atribuído o título de **CAMPEÃO NACIONAL** e representante na **Taca dos Campeões Europeus**.

2. O 2.º Classificado é o representante na **Taca EHF** e o 3.º Classificado na **Challenge Cup**.

Estas participações serão sempre em função do vencedor ou finalista vencido da Taça de Portugal que será o representante na **Taca das Taças**.

3. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá, sempre, de ser ratificada pela Direcção da FAP, mormente tendo em atenção as



condições económicas e/ou desportivas de cada um dos Clubes, procedendo-se às substituições respectivas quando for caso disso.

4. Do 1º ao 9º classificado da Fase Final disputam a PO09 na época seguinte.
5. O último classificado disputa a PO10 na época seguinte.

## VII - PONTUAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

**Art.º 9.º** - Em caso de ser necessário apurar o 2.º ou 3.º melhor classificado de uma das zonas, em qualquer fase, a sua determinação será feita com base nos seguintes critérios:

- 1.1 - Os Clubes com maior número de pontos.
- 1.2 - Os Clubes com maior número de vitórias.
- 1.3- Os Clubes com maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos.
- 1.4- Os Clubes oriundos das Associações com maior número de Clubes no Campeonato Nacional
- 1.5 - Os Clubes oriundos das Associações com maior número de jogadores inscritos no escalão.
- 1.6 - No caso das zonas não terem o mesmo número de Clubes, o apuramento será feito com base na divisão dos critérios atrás indicados, pelo número de jogos realizados, calculando-se assim o respectivo coeficiente.

## VIII- HORÁRIO DOS JOGOS E MARCAÇÕES

**Art.º 10.º** - Com excepção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

1. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.  
Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.
2. **Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, serão comunicados em documento de sorteio.**
3. Os jogos referentes à **última jornada** de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em documento de sorteio poderá ser indicado como conveniente outro horário
7. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.
8. Salvo acordo entre os Clubes intervenientes, os jogos que envolvam equipas do



continente e das regiões autónomas, terão que ser obrigatoriamente marcados em horário que permita o regresso da equipa visitante no último voo do dia do jogo.

## IX - ENTRADA NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO

**Art.º 11.º** - De acordo com o estipulado no **Documento Complementar ao Regulamento Específico das Provas Oficiais**.

1. Os Clubes são obrigados a inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Director de Campo, devidamente inscrito no 1º Curso de Coordenador de Segurança/Director de Campo (CO 96 de 13/05/2011).

## X - CAMPOS

**Art.º 12.º** - Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

**Art.º 13.º** - Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares. Os pedidos de homologação de campos, deverão ser efectuados no Portal do Andebol através do Sistema de Informação;

## XI - CASOS OMISSOS

**Art.º 14.º** - Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor. A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Assoc.